



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 116/2018/SES-MT.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº323762/2018

“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DEP. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA, Nº 728, BAIRRO BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS/AD”.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

LOCADOR: a empresa **MIRANDA INCORPORADORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.876.152/0001-64, com sede sita a Rua Primavera (Jd. Primavera Antiga 17) – s/nº, Quadra: 06, Lote 13A, Bairro Cidade Alta – CEP 78.030-060 cidade de Cuiabá – MT – telefone (65) 3623 – 7000 – e-mail mirandalocacoes@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO**, brasileiro, portador da CNH/DETRAN/MT nº. 02482233810, inscrito no CPF sob o nº. 299.580.591-34.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato nº 116/2018/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo **323762/2018**, oriundo de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 116/2018/SES/MT, para incluir na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, nova fonte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir Cláusula Décima– Da Dotação Orçamentária no item 10.1:

- **FONTE: 192**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 116/2018/SES/MT.
- 3.2.** Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

